



DECRETO Nº 2.839/2014

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 935,15 (novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 – SMEC – CONVÊNIOS – ESTADO/UNIÃO.

0804.1236100171.032 – Programa caminho da escola.

FUNÇÃO: 12

PROGRAMA: 0017

SUB-FUNÇÃO: 361

PROJ./ATIV.: 1.032

4420.93.00.00 – Programa caminho da escola.

935,15

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior provenientes do Auxílio convênio do Programa caminho da escola.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.